DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Secretaria de Governo	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/03/2014 às 09:12:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1465-7eca-2597-4d4c

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

PORTARIA S.G. N° 008/2014

"Designa Comissão para avaliar Bem Imóvel, de propriedade particular, para fins de locação pelo Município de Viradouro".

AGOSTINHO HORACIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores, Sr. JOSÉ CARLOS DELA MARTA, RG 4.457.703-5, CARLOS MINORO IKEDA, RG 11.884.107 e GERALDO GUARNIERI CALDANA, RG – 11.245.840, todos servidores municipais, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação do imóvel situado à Rua Tenente Aprígio P. da Costa, s/nº, em Viradouro/SP, sendo um Estádio de Futebol de propriedade da Associação Atlética de Viradouro, cuja características estão dispostas no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante da presente Portaria; para fins de locação, para desenvolvimento de atividades a serem desenvolvidas pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer.

ARTIGO 2°) O desempenho das funções que trata o Artigo 1º desta Portaria será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º) A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 06 de Março de 2014.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO GOVERNO

Código Localizador: SVA3UEE5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/03/2014 às 09:12:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1465-7eca-2597-4d4c

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Outros Atos

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Tendo em vista o benefício financeiro que será revertido ao Município, reconhecemos o interesse público e assim Justificamos, com fundamento no art. 5.º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para que seja pago, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4498 de 05 de fevereiro de 2014, a empresa Regiane Alves Gazolli Peças – ME.

Viradouro, 07 de março de 2014

AGOSTINHO HORACIO DE MENEZES
Secretário de Governo

CAROLINA H. N. SHIMANO BELLINI
Diretora D. Finanças e Orçamentos

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: HYSY8S51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/03/2014 às 09:12:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1465-7eca-2597-4d4c

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1465-7eca-2597-4d4c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 154, ano I, veiculado em 10 de março de 2014.

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 10/03/2014 às 09:12:24 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/1465-7eca-2597-4d4c